



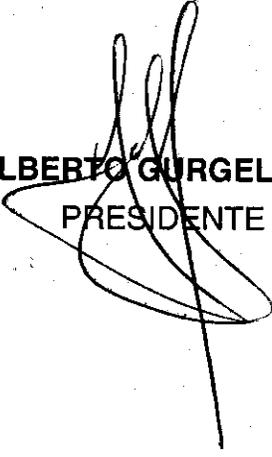
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1191 , DE 05 DE novembro DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 1934-9/2009, "ad referendum" do E. Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

PRORROGAR A CESSÃO, até 31 de dezembro de 2010, dos servidores **ADALBERTO PEREIRA GONÇALVES JÚNIOR, AMAURY DE BARROS CARNEIRO, FRANCISCO ONÉSIMO BATISTA FROTA JÚNIOR, JOSÉ CLÁUDIO BRASILIENSE CANUTO, MANOEL DA PAZ ALBUQUERQUE, MÁRCIO JORGE B. DE FRANÇA, PATRÍCIA PAULA ALEIXO DOS SANTOS, PAULO ROBERTO GALVÃO DE ARAÚJO, RICARDO LUIZ AMORIM DE MELO, RINALDO SEVERINO DE ARRUDA, SOFIA SIMPLÍCIO DA SILVA e THANIA MARIA MOURA FERNANDES,** todos do Quadro de Pessoal deste Tribunal, à Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, para continuarem exercendo função comissionada ou cargo em comissão, nos termos do art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 2º, inciso I, e art. 3º, inciso I, da Resolução 225, de 09 de outubro de 2000, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE